CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM/1484 | FL. 13 |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.484

EMENTA:- AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Concessão de Uso, nos termos do Artigo 7º do Decreto Lei nº 271 de 28.02.1967, de uma área de terra pertencente, a esta municipalidade, localizada entre os Lotes 30 e 31 da Rua Frei Fabiano de Cristo, no loteamento Jardim Cidade do Aço, medindo 500 m2, (quinhentos metros quadrados), em favor do Centro Espírita São Sebastião Amor e Pai Joaquim de Aruanda.

ARTIGO 2º - A Entidade acima mencionada, se comprometerá a ministrar na sede a ser erguida naquela localidade, aulas relativas ao ensino de 1º Grau de acordo com as normas adotadas nas escolas municipais.

ARTIGO 3º - A concessão será autorizada com o fim único e exclusivo da construção da sede social onde funcionará o Centro aludido no Artigo 1º, ficando expressamente proibido seu uso para qualquer outra finalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de Outubro de 1978

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Ref: Projeto de Lei nº 016/78
Autor: Vereador Joaquim de Aquino Ramos

LL.